



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO, TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ASSUNTOS FRONTEIRIÇOS

### SAPL N° 17/2025 - Emenda Aditiva

Ao Substitutivo ao Projeto de Lei n° 10/2025, de autoria do Vereador Sidnei Prestes, que *"Dispõe sobre a instituição de princípios e diretrizes para a modernização digital, inovação tecnológica e desenvolvimento de cidades inteligentes no município de Foz do Iguaçu."*

**Art. 1°** Adicione-se os incisos VI e VII ao artigo 3° e adicione os incisos VI, VII e VIII ao artigo 4° ao Substitutivo ao Projeto de Lei n° 10/2025, que passam a ter a seguinte redação:

#### “Art. 3° [...]

[...]

VI – Princípios e fundamentos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei n° 13.709, de 14 de agosto de 2018: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;

VII – Princípios de segurança digital: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão; adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais.



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## Art. 4º [...]

[...]

VI – Autosserviço: acesso pelo cidadão ao serviço público prestado, por meio digital, com instalação de Totem digital interativo, ou computadores onde há atendimento direto aos cidadãos para realização de consultas, solicitações, requerimentos, extratos;

VII – Carta de serviços: documento que visa informar aos cidadãos quais os serviços prestados por cada órgão público, como acessar e obter esses serviços, quais são os compromissos com o atendimento e os padrões de atendimento estabelecidos;

VIII – Simplificação e desburocratização: facilitar e modernizar os processos municipais, gerando autonomia do cidadão através de gestão inteligente das informações.”

Sala das Sessões, 12 de junho de 2025.

**Evandro Ferreira**  
**Vice-Presidente /Relator**

Anice Gazzaoui  
Presidente

Adriano Rorato  
Membro

/JCB



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D2EB-F34B-659B-49CD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANICE GAZZAOU (CPF 939.XXX.XXX-49) em 13/06/2025 16:40:48 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ADRIANO RORATO (CPF 032.XXX.XXX-07) em 15/06/2025 10:06:31 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



EVANDRO FERREIRA (CPF 925.XXX.XXX-53) em 16/06/2025 10:18:01 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/D2EB-F34B-659B-49CD>